



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 118, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.073	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	17679	R\$ 170.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.178	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	5135	R\$ 30.000,00
2.012	339030000000	Material de Consumo	1	5301	R\$ 30.000,00
2.043	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	5696	R\$ 20.000,00
2.027	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	5900	R\$ 20.000,00
2.055	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6006	R\$ 10.000,00
2.019	335041000000	Contribuições	1	6314	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00	



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 15 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal